

DECRETO N° 5.562, de 14 de dezembro de 2009.

Fixa tarifas para serviço de transporte de passageiros individual - TÁXI CONVENCIONAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XII e XLV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

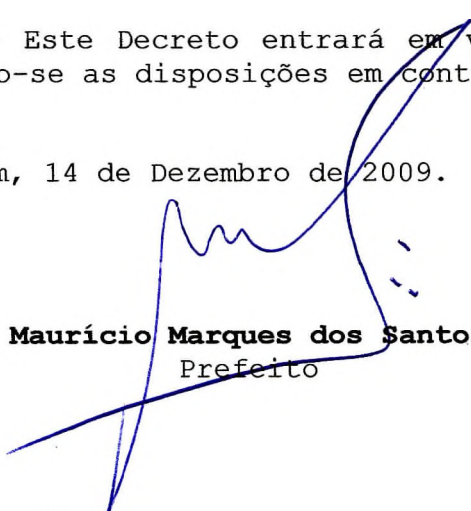
Art. 1° - Fica alterado o valor da bandeirada inicial, para o serviço de Táxi Comum, para R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2° - O valor do quilômetro rodado será de R\$ 2,02 (dois reais e dois centavos) na "Bandeira 1" e de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos), na "Bandeira 2".

Art. 3° - O valor da hora parada em que o veículo estiver à disposição do usuário é de R\$ 20,63 (vinte reais e sessenta e três centavos).

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parnamirim, 14 de Dezembro de 2009.


Maurício Marques dos Santos
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO